



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.054

DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

PUBLICADO NO D.O.M
Edição nº: 055
Data: 02/08/19

**“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO, A PEDIDO, DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS”**

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar;

**Considerando** o disposto no artigo 54, da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar) e alterações, e

**Considerando** a informação da Diretoria de Gestão de Pessoas, de que a servidora pública **ZENILDA GONÇALVES DOS SANTOS – R.E. 11.265**, solicitou exoneração junto aquela Diretoria em **30/07/2019**.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, a servidora pública, senhora **ZENILDA GONÇALVES DOS SANTOS – R.E. 11.265**, portadora da Cédula de Identidade sob R.G. nº 23.796.564-1, do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 30 de julho de 2019**.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 01 de agosto de 2019.

  
**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Técnica Legislativa, no primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.

  
**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito

Tagana 30 de julho 2019

Eu zuzileta gouvêrnos dos Sudo,  
Com RE 11275. Venho por  
meio desta, pedir a concessão  
do meu cargo público.

Motivo de ser convocada a  
volta ao cargo e ser reiniciado  
o meu direito de gozar da  
Licença sem remuneração.

Seu mais obrigado

